



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório, o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.1.1. O objeto apresenta-se assim divididos: **LOTE - 01: EQUIPE DE PRODUÇÃO EXECUTIVA; LOTE - 02: CLIMATIZADORES; LOTE - 03: TRELIBOX; LOTE - 04: PRATICÁVEIS; LOTE - 05: ARQUIBANCADAS; LOTE - 06: BARRACAS; LOTE - 07: CAMARINS; LOTE - 08: CAMAROTES; LOTE - 09: DISCIPLINADOR; LOTE - 10: GERADORES; LOTE - 11: ILUMINAÇÃO; LOTE - 12: PALCO; LOTE - 13: PASSARELA; LOTE - 14: PAVILHÃO; LOTE - 15: PÓRTICOS; LOTE - 16: SONORIZAÇÃO; LOTE - 17: STANDS; LOTE - 18: TABLADO; LOTE - 19: TAPUMES; LOTE - 20: TELÕES; LOTE - 21: TENDAS; LOTE - 22: CABINES SANITÁRIAS; LOTE - 23: CADEIRAS; LOTE - 24: BARRICADAS; LOTE - 25: PISO**, conforme especificações contidas no **Apêndice I deste Termo de Referência**.

1.1.2. Pelas peculiaridades do objeto, cuja atividade ou conjunto de atividades necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos da Lei nº 5.194/1966, inobstante os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração, mediante especificações usuais de mercado (Art. 3º, inc. III do Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Art. 6º inc. XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021) o presente objeto é considerado serviço comum de engenharia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação, em virtude de o Município não possuir equipamentos e/ou ferramentas, estruturas de material e itens que são necessários à organização de eventos públicos, festas em datas comemorativas, feiras, congressos, desfile cívico e outros pequenos eventos de natureza administrativa que por ventura venham a ser realizados em uma quadra de esporte, auditório e nas Secretarias. Como também não dispõe de pessoal técnico capacitado que possa executar as atividades e serviços contidos neste Termo de Referência, fazendo-se necessária à contratação de terceiros que atenda as respectivas necessidades.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

3.1. A elaboração de Estudo Técnico Preliminar não se faz necessária, uma vez que, o objeto desta contratação não se encontra em nenhuma das hipóteses obrigatórias listadas no art. 18 do Decreto Municipal nº 100/2023.



Memorando 4.411/2024

De: **Eliei Antônio da Silva** Setor: **GAPRE - Gabinete do Prefeito**

Para: **SEPGP-CCCL - Coordenação da Central de Compras e Licitações**

Assunto: **Autorização de abertura de procedimento licitatório**



Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de Abril de 2024

Ao Ilmo. Sr. Jônata Roberto de Oliveira Barboza

Coordenador Geral da Central de Compras e Licitações

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, **autorizar a abertura de procedimento licitatório** visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe de produção executiva e locação de estruturas, cadeiras, barricadas, praticáveis, climatizadores, trelibox, arquibancadas, barracas, camarins, camarotes, disciplinador, geradores, iluminação, palco, passarela, pavilhão, pórticos, sonorização, stands, tablado, tapumes, telões, tendas e cabines sanitárias, a fim de atender as necessidades dos eventos que serão realizados ou apoiados pelo município. Encaminho em anexo, tabela com as descrições de todos os itens acima solicitados.

Justifica-se a necessidade do referido procedimento, uma vez que o prazo de vigência do contrato que contempla a execução da programação de eventos do Calendário Oficial e eventos esporádicos do município, encerrará no dia 01 de junho do corrente ano.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eliei Antônio da Silva
Chefe de Gabinete

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias para a realização de eventos, visando atender as ações da Secretaria de Saúde. A futura contratação é justificada para suprir as demandas de equipamentos, estruturas e serviços de apoio a eventos e campanhas desenvolvidas pelas Secretaria municipal de Saúde, uma vez que a administração não conta com os equipamentos e pessoal técnico para montagem e manutenção dos serviços hora contratados.

